



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 2153/2019

Licenciada **Maria Paula Galvão Garcia**, procuradora-geral-adjunta a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, cessa funções por efeito de aposentação/jubilização.

7 de fevereiro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312051539



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 3405/2019

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontrará afixada em local visível e público da ESEL e disponível em www.esel.pt, a partir data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 5631/2018, publicado no D.R. n.º 81, 2.ª série, de 26.04.2018

2 — Mais se informa que os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria supra mencionada, estão notificados, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.

7 de fevereiro de 2019. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312054569

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 2154/2019

Na sequência do registo na Direção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/A-Ef 147/2011/AL01, em 7/11/2018, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes, foram aprovadas alterações ao plano de estudos do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica. Neste sentido, foi alterada a designação da unidade curricular de “Estágio: Vigilância da gravidez e preparação para a parentalidade” para “Vigilância da

gravidez e preparação para a parentalidade” e incluídas nessa unidade curricular, 30 horas Teóricas e 15 horas de Orientação Tutorial. Também se procedeu à correção da nomenclatura do curso para “Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica”, que foi publicado anteriormente no *Diário da República*, com a designação de “Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia”. Estas alterações que não determinam qualquer mudança na natureza do curso, nos seus objetivos, na sua organização, no número de créditos (ECTS) ou no elenco das suas unidades curriculares, foi por mim autorizada em 2 de julho de 2018. Determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso, publicado pelo Despacho n.º 23535/2009 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro), com as atualizações constantes do Despacho n.º 11347/2010 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho).

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF	55	56
Ciências sociais	CSOC	4	2
Ciências da saúde	CSAU	5	2
<i>Subtotal</i>		64	56
<i>Total</i>		120	